

LEI Nº 3.329/08 DE 09/09/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas concedidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

28.846.0102.0.003 – CONTRIBUIÇÃO DO PASEP – SAMAE

3.3.90.47.12.00.00.00.0244 – Contribuição Para o PIS/PASEP.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

17.512.0102.1.081 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO – SAMAE

4.4.90.00.00.00.00.00.0244 – Aplicações DiretasR\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
9 de setembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal